OPEA SECURITIZADORA S.A. - CNPJ nº 02.773.542/0001-22

EDITAL DE PRIMEIRA E SEGUNDA CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 171ª SÉRIE DA 4ª EMISSÃO (IF 20L0673034) DA OPEA SECURITIZADORA S.A. A SER REALIZADA EM 04 DE DEZEMBRO DE 2024 EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO E EM 13 DE DEZEMBRO DE 2024 EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Srs. titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 171ª Série da 4ª Emissão da Opea Securitizadora S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 02.773.542/0001-22 ("Titulares dos CRI", "CRI" e "Emissora", respectivamente), nos termos do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 171ª Série da 4ª Emissão da Opea Securitizadora S.A, celebrado em 18 de dezembro de 2020, ("Termo de Securitização"), a reunirem-se em Assembleia Especial de Titulares dos CRI ("Assembleia"), a realizar-se, em 1ª (primeira) convocação no dia **04 de dezembro de 2024, às 11:40 horas** e em 2ª (segunda) convocação no dia **13 de dezembro de 2024, às 14:40 horas, de forma exclusivamente digital**, por meio da plataforma *Microsoft Teams*, sendo o acesso disponibilizado pela Emissora individualmente para os Titulares dos CRI devidamente habilitados, nos termos deste Edital de Convocação, conforme a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), a fim de deliberar sobre as seguintes matérias da Ordem do Dia: **(i)** As demonstrações financeiras do Patrimônio Separado e o respectivo relatório do Auditor Independente, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, apresentadas pela Emissora e disponibilizadas em seu website (www.opeacapital.com), as quais foram emitidas sem opinião modificada, nos termos do artigo 25, inciso I da Resolução CVM 60. A Assembleia será realizada de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma *Microsoft Teams* e, quando instalada, seu conteúdo será gravado pela Emissora. O acesso à plataforma será disponibilizado pela Emissora individualmente para os Titulares dos CRI que enviarem à Emissora e ao Agente Fiduciário, por correio eletrônico para ri@opeacapital.com e agentefiduciario@vortx.com.br e rzf@vortx.com.br, identificando no título do e-mail a operação (CRI 171ª Série da 4ª Emissão - (IF 20L0673034), a confirmação de sua participação na Assembleia, acompanhada dos Documentos de Representação (conforme abaixo definidos), preferencialmente até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia. Para os fins da Assembleia, considera-se "Documentos de Representação": **a) participante pessoa física**: cópia digitalizada de documento de identidade do Titular dos CRI; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador; e **b) demais participantes**: cópia digitalizada do estatuto/contrato social (ou documento equivalente), acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do Titular dos CRI (i.e. ata de eleição da diretoria) e cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador. Para o caso de envio de procuração acompanhada de manifestação de voto, será de responsabilidade exclusiva do outorgado a manifestação de voto de acordo com as instruções do outorgante. Não havendo margem para a Emissora ou o Agente Fiduciário interpretar o sentido do voto em caso de divergência entre a redação da ordem do dia do edital e da manifestação de voto. Os Titulares dos CRI poderão optar por exercer seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar na videoconferência, enviando à Emissora e ao Agente Fiduciário a correspondente manifestação de voto à distância, nos correios eletrônicos ri@opeacapital.com e agentefiduciario@vortx.com.br e rzf@vortx.com.br, respectivamente, conforme modelo de Manifestação de Voto à Distância anexo à Proposta da Administração, disponibilizada pela Emissora na mesma data de divulgação deste Edital de Convocação em seu website (www.opeacapital.com) e no website da CVM. A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo Titular dos CRI ou por seu procurador, conforme aplicável e acompanhada dos Documentos de Representação, bem como de declaração a respeito da existência ou não de conflito de interesse entre o Titular dos CRI com as matérias das Ordens do Dia, demais partes da operação e entre partes relacionadas, conforme definição prevista na legislação pertinente, em especial a Resolução CVM 94/2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05. A ausência da declaração inviabilizará o respectivo cômputo do voto. Os votos recebidos até o início da Assembleia por meio da Manifestação de Voto à Distância serão computados como presença para fins de apuração de quórum e as deliberações serão tomadas pelos votos dos presentes na plataforma digital, observados os quóruns previstos no Termo de Securitização. Contudo, em caso de envio da manifestação de voto de forma prévia pelo Titular dos CRI ou por seu procurador com a posterior participação na Assembleia via acesso à plataforma, o Titular dos CRI, caso queira, poderá votar na Assembleia, caso em que o voto anteriormente enviado deverá ser desconsiderado. Os termos ora utilizados iniciados em letras maiúsculas que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído nos Documentos da Operação. Conforme Resolução CVM nº 60, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente e, quando instalada, a Assembleia será integralmente gravada.

São Paulo, 11 de novembro de 2024

OPEA SECURITIZADORA S.A. Nome: Flávia Palacios Mendonça Bailune - Cargo: Diretora de Relações com Investidores

OPEA SECURITIZADORA S.A. - CNPJ nº 02.773.542/0001-22

EDITAL DE PRIMEIRA E SEGUNDA CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 217ª SÉRIE DA 4ª EMISSÃO (IF 21K1026250) DA OPEA SECURITIZADORA S.A. A SER REALIZADA EM 04 DE DEZEMBRO DE 2024 EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO E EM 13 DE DEZEMBRO DE 2024 EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Srs. titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 217ª Série da 4ª Emissão da Opea Securitizadora S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 02.773.542/0001-22 ("Titulares dos CRI", "CRI" e "Emissora", respectivamente), nos termos do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 217ª Série da 4ª Emissão da Opea Securitizadora S.A, celebrado em 26 de novembro de 2021, ("Termo de Securitização"), a reunirem-se em Assembleia Especial de Titulares dos CRI ("Assembleia"), a realizar-se, em 1ª (primeira) convocação no dia **04 de dezembro de 2024, às 11:30 horas** e em 2ª (segunda) convocação no dia **13 de dezembro de 2024, às 14:30 horas, de forma exclusivamente digital**, por meio da plataforma *Microsoft Teams*, sendo o acesso disponibilizado pela Emissora individualmente para os Titulares dos CRI devidamente habilitados, nos termos deste Edital de Convocação, conforme a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), a fim de deliberar sobre as seguintes matérias da Ordem do Dia: **(i)** As demonstrações financeiras do Patrimônio Separado e o respectivo relatório do Auditor Independente, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, apresentadas pela Emissora e disponibilizadas em seu website (www.opeacapital.com), as quais foram emitidas sem opinião modificada, nos termos do artigo 25, inciso I da Resolução CVM 60. A Assembleia será realizada de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma *Microsoft Teams* e, quando instalada, seu conteúdo será gravado pela Emissora. O acesso à plataforma será disponibilizado pela Emissora individualmente para os Titulares dos CRI que enviarem à Emissora e ao Agente Fiduciário, por correio eletrônico para ri@opeacapital.com e agentefiduciario@vortx.com.br e rzf@vortx.com.br, identificando no título do e-mail a operação (CRI 217ª Série da 4ª Emissão – (IF 21K1026250), a confirmação de sua participação na Assembleia, acompanhada dos Documentos de Representação (conforme abaixo definidos), preferencialmente até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia. Para os fins da Assembleia, considera-se "Documentos de Representação": **a) participante pessoa física**: cópia digitalizada de documento de identidade do Titular dos CRI; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador; e **b) demais participantes**: cópia digitalizada do estatuto/contrato social (ou documento equivalente), acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do Titular dos CRI (i.e. ata de eleição da diretoria) e cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador. Para o caso de envio de procuração acompanhada de manifestação de voto, será de responsabilidade exclusiva do outorgado a manifestação de voto de acordo com as instruções do outorgante. Não havendo margem para a Emissora ou o Agente Fiduciário interpretar o sentido do voto em caso de divergência entre a redação da ordem do dia do edital e da manifestação de voto. Os Titulares dos CRI poderão optar por exercer seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar na videoconferência, enviando à Emissora e ao Agente Fiduciário a correspondente manifestação de voto à distância, nos correios eletrônicos ri@opeacapital.com e agentefiduciario@vortx.com.br e rzf@vortx.com.br, respectivamente, conforme modelo de Manifestação de Voto à Distância anexo à Proposta da Administração, disponibilizada pela Emissora na mesma data de divulgação deste Edital de Convocação em seu website (www.opeacapital.com) e no website da CVM. A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo Titular dos CRI ou por seu procurador, conforme aplicável e acompanhada dos Documentos de Representação, bem como de declaração a respeito da existência ou não de conflito de interesse entre o Titular dos CRI com as matérias das Ordens do Dia, demais partes da operação e entre partes relacionadas, conforme definição prevista na legislação pertinente, em especial a Resolução CVM 94/2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05. A ausência da declaração inviabilizará o respectivo cômputo do voto. Os votos recebidos até o início da Assembleia por meio da Manifestação de Voto à Distância serão computados como presença para fins de apuração de quórum e as deliberações serão tomadas pelos votos dos presentes na plataforma digital, observados os quóruns previstos no Termo de Securitização. Contudo, em caso de envio da manifestação de voto de forma prévia pelo Titular dos CRI ou por seu procurador com a posterior participação na Assembleia via acesso à plataforma, o Titular dos CRI, caso queira, poderá votar na Assembleia, caso em que o voto anteriormente enviado deverá ser desconsiderado. Os termos ora utilizados iniciados em letras maiúsculas que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído nos Documentos da Operação. Conforme Resolução CVM nº 60, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente e, quando instalada, a Assembleia será integralmente gravada.

São Paulo, 11 de novembro de 2024

OPEA SECURITIZADORA S.A. Nome: Flávia Palacios Mendonça Bailune - Cargo: Diretora de Relações com Investidores

OPEA SECURITIZADORA S.A. - CNPJ nº 02.773.542/0001-22

EDITAL DE PRIMEIRA E SEGUNDA CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 118ª SÉRIE DA 4ª EMISSÃO (IF 19G0161450) DA OPEA SECURITIZADORA S.A. A SER REALIZADA EM 04 DE DEZEMBRO DE 2024 EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO E EM 13 DE DEZEMBRO DE 2024 EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Srs. titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 118ª Série da 4ª Emissão da Opea Securitizadora S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 02.773.542/0001-22 ("Titulares dos CRI", "CRI" e "Emissora", respectivamente), nos termos do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 118ª Série da 4ª Emissão da Opea Securitizadora S.A, celebrado em 10 de julho de 2019, ("Termo de Securitização"), a reunirem-se em Assembleia Especial de Titulares dos CRI ("Assembleia"), a realizar-se, em 1ª (primeira) convocação no dia **04 de dezembro de 2024, às 11:10 horas** e em 2ª (segunda) convocação no dia **13 de dezembro de 2024, às 14:10 horas, de forma exclusivamente digital**, por meio da plataforma *Microsoft Teams*, sendo o acesso disponibilizado pela Emissora individualmente para os Titulares dos CRI devidamente habilitados, nos termos deste Edital de Convocação, conforme a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), a fim de deliberar sobre as seguintes matérias da Ordem do Dia: (i) As demonstrações financeiras do Patrimônio Separado e o respectivo relatório do Auditor Independente, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, apresentadas pela Emissora e disponibilizadas em seu website (www.opeacapital.com), as quais foram emitidas sem opinião modificada, nos termos do artigo 25, inciso I da Resolução CVM 60. A Assembleia será realizada de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma *Microsoft Teams* e, quando instalada, seu conteúdo será gravado pela Emissora. O acesso à plataforma será disponibilizado pela Emissora individualmente para os Titulares dos CRI que enviarem à Emissora e ao Agente Fiduciário, por correio eletrônico para ri@opeacapital.com e agentefiduciario@vortx.com.br e rzf@vortx.com.br, identificando no título do e-mail a operação (CRI 118ª Série da 4ª Emissão – (IF 19G0161450), a confirmação de sua participação na Assembleia, acompanhada dos Documentos de Representação (conforme abaixo definidos), preferencialmente até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia. Para os fins da Assembleia, considera-se "Documentos de Representação": a) **participante pessoa física**: cópia digitalizada de documento de identidade do Titular dos CRI; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador; e **b) demais participantes**: cópia digitalizada do estatuto/contrato social (ou documento equivalente), acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do Titular dos CRI (i.e. ata de eleição da diretoria) e cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador. Para o caso de envio de procuração acompanhada de manifestação de voto, será de responsabilidade exclusiva do outorgado a manifestação de voto de acordo com as instruções do outorgante. Não havendo margem para a Emissora ou o Agente Fiduciário interpretar o sentido do voto em caso de divergência entre a redação da ordem do dia do edital e da manifestação de voto. Os Titulares dos CRI poderão optar por exercer seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar na videoconferência, enviando à Emissora e ao Agente Fiduciário a correspondente manifestação de voto à distância, nos correios eletrônicos ri@opeacapital.com e agentefiduciario@vortx.com.br e rzf@vortx.com.br, respectivamente, conforme modelo de Manifestação de Voto à Distância anexo à Proposta da Administração, disponibilizada pela Emissora na mesma data de divulgação deste Edital de Convocação em seu website (www.opeacapital.com) e no website da CVM. A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo Titular dos CRI ou por seu procurador, conforme aplicável e acompanhada dos Documentos de Representação, bem como de declaração a respeito da existência ou não de conflito de interesse entre o Titular dos CRI com as matérias das Ordens do Dia, demais partes da operação e entre partes relacionadas, conforme definição prevista na legislação pertinente, em especial a Resolução CVM 94/2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05. A ausência da declaração inviabilizará o respectivo cômputo do voto. Os votos recebidos até o início da Assembleia por meio da Manifestação de Voto à Distância serão computados como presença para fins de apuração de quórum e as deliberações serão tomadas pelos votos dos presentes na plataforma digital, observados os quóruns previstos no Termo de Securitização. Contudo, em caso de envio da manifestação de voto de forma prévia pelo Titular dos CRI ou por seu procurador com a posterior participação na Assembleia via acesso à plataforma, o Titular dos CRI, caso queira, poderá votar na Assembleia, caso em que o voto anteriormente enviado deverá ser desconsiderado. Os termos ora utilizados iniciados em letras maiúsculas que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído nos Documentos da Operação. Conforme Resolução CVM nº 60, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente e, quando instalada, a Assembleia será integralmente gravada.

São Paulo, 11 de novembro de 2024

OPEA SECURITIZADORA S.A. Nome: Flávia Palacios Mendonça Bailune - Cargo: Diretora de Relações com Investidores

FREITAS LEILOEIRO OFICIAL

CONSULTE NOSSA AGENDA DE LEILÕES NO SITE:
WWW.FREITASLEILOEIRO.COM.BR
Central de informações: (11) 3117.1000

Acesse nossas mídias sociais:
YOUTUBE.COM/FREITASLEILOEIRO
INSTAGRAM.COM/FREITASLEILOEIRO
FACEBOOK.COM/FREITASLEILOEIRO

ATENÇÃO: PARA A COMPRA EM LEILÃO O ARREMATANTE PRECISA ESTAR EM REGULARIDADE FISCAL PERANTE A RECEITA FEDERAL.

LEILÃO DE VEÍCULOS - 205 LOTES - DIA: 12.11.2024 - 10h00 - 3ª FEIRA - PRESENCIAL E ON-LINE

AV. DOS ESTADOS, 584 - PORTÃO 2 - UTINGA - SANTO ANDRÉ/SP | VISITAÇÃO: 12.11.2024, a partir das 08h00 - verificar informações no site

CHASSIS: 988226117HKB02038 - 9BGKS48U0JG396265 - 9BGEB48A0MG163984 - 9BD19713NK3379827 - 9BWJL45U2HP023657 - 9BFZH55L3L8429192 - 9C6RH1120J0005001 - 9C2KF5200RR008040 - 9C6DG3320N0050932 - 9BGCA80X0DB162001 - 8A1LZBW3TCL848565 - 9BHBG41CAFP413287 - 93YRBB006KJ895164 - 9BGSU19F0CB160343 - 9BGJC6920JB141619 - 9BFZH54J4J8176381 - 93Y4SRF84JJ049436 - 9BGKT69V0HG138909 - 9362MKFWXBB019679 - 9BFZK53A5BB274813 - 8AD4CRFJVDG082408 - 9BD341A5XLY642194 - 93YLSR76HDJ440411 - 93YRBB009JJ018473 - 9BGPB69M0DB210587 - 9BD195A4ZM0920650 - 93W244F14E2128596 - 9BFZB55H6E8938113 - 9362MKFWXEB053889 - 9BFZH55L3M8057810 - 8AD2MKFWXDG046948 - 9BFZF16P888179262 - YV1DZ475BC2318267 - 9BD17164G72966521 - 8AFAR22F1GJ369616REM - 93YLSR7UHBJ642796 - 1C4PJMCK2CW193656 - 93YBSR7AHAJ386590 - 8AP17206LC2238854 - KNABK514AAT836079 - 9BWLB05UXBP056384 - 9BHBG51CAHP709882 - LJ12FKS20D4502941 - 9BFZF54P2C8202246 - 9BWDB45U4FT002491 - 9BD195173E0536181 - 9BWAA45Z7E4074361 - 9BWDB45U6FT087270 - 9BD197132F3220308 - 9BRK19BT8J2091714 - 9BFZC52P79B885830REM - 9BGTT75B01C245730 - 9BWAA05U5AP034673 - 9BGTR48W09B108377 - 9BFZF55A2D8354653 - VF7RDRFJW9L522456 - 8AFTZZFFCDJ039642 - 9BFZF54P6B8101337 - 9BWAA05U0DP057296 - 9BWAG45Z6G4070562 - 9C2KC1660FR047364 - 3FADP4EK7CM144358 - 8AD4CRFJWEG020619 - 93YLSR6GHAJ315269 - 94DCMUD224J538595 - 9BWAG45U8HP111245 - 9BGXL75G08C185641 - 9BD11819481009209 - 8AFPZZFFC8J077734REM - 8BCLDRFJ29G521674 - 9BGRZ08909G175926 - 9BWAA01J254015372 - 93YHSR6P5DJ537006 - 9BGSU19F0DC101623 - 9BFBSZGDA2B783337REM - 9BFZH55L4F8270624 - 93Y4SRD64FJ543542 - 93YKM243HAJ328251 - 9BWAA05W0AP074550 - 9BFZE14P168743725 - 9BGSA19907B161610 - 93YLM2N169J167465 - KMHJM81BAAU094879 - 93Y4SRF84LJ890341 - 9C2KC2200RR629590 - 9C2KC2500LR012329 - 9C2NC6100PR007172 - 9BWAA45Z8E4116682 - 8C3GM2620D1406593 - 9BWAA05Z594006753 - 93PB49P31FC054043 - 9BWZZZ377TT094659 - 9BFZF55A4B8085374 - 9BFZK53A49B088867REM - 9BWCA05X64T039931 - 8AD3DRFJ28G009767 - 9BWAG412XHT543508 - 9BFZH55L5J8169343 - 3N1BC1AS6CL351639 - 93HGE8870AZ100641 - 8AWPB05ZX9A306333 - LVVDB12B5CD014530 - 9C2KC2210RR052188 - 9BD17140222145091 - 8AC906633EE096700 - 3N6BD33B5HK871926 - 9BD17206G73277461 - JTMBD31V395225621 - 93HFA6660BZ120269 - U5YPV81BGRL239880 - 93YRBB003NJ918050 - 9BWCA01J584024824 - VF7LARFJ48Y505084 - 9C6KE1940G0046704 - 9C2JC4830MR081358 - 95VZF2D5PRM000214 - 9C2JC4830KR015435 - 9C2KC2210PR084506 - 9BD578377F7880625 - 93HGE8890CZ100878 - KNAFZ414BG5423549 - JN1TBNT319W000307 - 93HFC1690KZ201893 - 9BHGC813BKP120965 - 93HGH8840MK208874 - 9BWBH6BF3M4015683 - 9BFZF10B358362609 - 9BHCN51AAPP370539 - 93XJRKB8TBCA25909 - 9882261J5KKC61819 - 9BG148FH0DC429260 - 9321TENJXFD956978 - 9C6SG5910M0004444 - 9C2JB0100SR002078 - 9C2SD1220PR000142 - 9C2KC2200RR319666 - 9362AKFW98B061053 - 9BGSA19907B123802 - 9362LKFWXBB071631 - 93YLSR7RHBJ552982 - 93YLM2N3A8J017941 - 935FCKFVYAB530390 - 9BWDA05U39T180506 - 93YBSR7UHCJ317301 - 9BGXL75X0AC187041 - 9BD17106LB5702321 - 9BFZE55P298560621 - 8AP372110E6055422 - 9BFZH55L1J8138820 - KMHDC51EABU264197 - 9BD197173D3059088 - KNABX514AET585053 - JTMBD31V6A5248248 - 9BGJC75Z0DB123896 - 9BFZB55P3E8869307 - 9BWAG5BZ9KP546773 - 9BRBD48E0D2589087 - 93YRBB006MJ706287 - 9BD341ACZPY809236 - WAUCFC8R0CA007493 - 98867515WKKJ26668 - WDCBB22E89A446194 - 8AJFY29G7E8549751 - 9350WNFNYNB529617 - 93HFC1670MZ105096 - 9BGJC75Z0EB144807 - 3N1CN8AE0NL825380 - WV1DB42H9DA065568 - 9BD578141F7908626 - WV1DA22H1KA026140 - 9BD2651JHL9140934 - 93KK0F0DX7E109085.

SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS - Leiloeiro Oficial - JUCESP 316

•**Condições de venda e pagamento dos leilões:** Cheque no valor total da arrematação, que deverá ser trocado por TED à favor do Leiloeiro, em até 24 horas após o leilão + Cheque de 5% de comissão do Leiloeiro, acrescido das despesas administrativas constantes no catálogo do leilão. Os veículos serão vendidos no estado, sem garantias. Multas, inclusive de averbação; débitos; IPVA's, pré-existentes ou decorrentes da regularização, por conta do arrematante. A procedência e evicção de direitos dos veículos deste leilão são de inteira e exclusiva responsabilidade dos Comitentes Vendedores. Demais condições constam no catálogo distribuído no leilão.

AQUI, SEU ANÚNCIO ENCONTRA O PÚBLICO CERTO. ANUNCIE!

EM DIFERENTES PLATAFORMAS E EM DIVERSOS CONTEXTOS, AS MARCAS DA EDITORA GLOBO SÃO A MELHOR OPÇÃO PARA O SEU ANÚNCIO, PORQUE ENTREGAM O QUE CADA PÚBLICO QUER: CONTEÚDOS DE QUALIDADE COM CREDIBILIDADE.

ACESSE
EDITORAGLOBONEGOCIOS.COM.BR
E SAIBA MAIS.

EDITORA GLOBO

OPEA SECURITIZADORA S.A. - CNPJ nº 02.773.542/0001-22

EDITAL DE PRIMEIRA E SEGUNDA CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 205ª SÉRIE DA 4ª EMISSÃO (IF 21K0002026) DA OPEA SECURITIZADORA S.A. A SER REALIZADA EM 13 DE DEZEMBRO DE 2024 EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO E EM 26 DE DEZEMBRO DE 2024 EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Srs. titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 205ª Série da 4ª Emissão da Opea Securitizadora S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 02.773.542/0001-22 ("Titulares dos CRI", "CRI" e "Emissora", respectivamente), nos termos do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 205ª Série da 4ª Emissão da Opea Securitizadora S.A, celebrado em 04 de novembro de 2021, ("Termo de Securitização"), a reunirem-se em Assembleia Especial de Titulares dos CRI ("Assembleia"), a realizar-se, em 1ª (primeira) convocação no dia **13 de dezembro de 2024, às 11:20 horas** e em 2ª (segunda) convocação no dia **26 de dezembro de 2024, às 14:10 horas, de forma exclusivamente digital**, por meio da plataforma *Microsoft Teams*, sendo o acesso disponibilizado pela Emissora individualmente para os Titulares dos CRI devidamente habilitados, nos termos deste Edital de Convocação, conforme a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), a fim de deliberar sobre as seguintes matérias da Ordem do Dia: **(i)** As demonstrações financeiras do Patrimônio Separado e o respectivo relatório do Auditor Independente, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, apresentadas pela Emissora e disponibilizadas em seu website (www.opeacapital.com), as quais foram emitidas sem opinião modificada, nos termos do artigo 25, inciso I da Resolução CVM 60. A Assembleia será realizada de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma *Microsoft Teams* e, quando instalada, seu conteúdo será gravado pela Emissora. O acesso à plataforma será disponibilizado pela Emissora individualmente para os Titulares dos CRI que enviarem à Emissora e ao Agente Fiduciário, por correio eletrônico para ri@opeacapital.com e agentefiduciario@vortx.com.br e rzf@vortx.com.br, identificando no título do e-mail a operação (CRI 205ª Série da 4ª Emissão – (IF 21K0002026), a confirmação de sua participação na Assembleia, acompanhada dos Documentos de Representação (conforme abaixo definidos), preferencialmente até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia. Para os fins da Assembleia, considera-se "Documentos de Representação": **a) participante pessoa física**: cópia digitalizada de documento de identidade do Titular dos CRI; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador; e **b) demais participantes**: cópia digitalizada do estatuto/contrato social (ou documento equivalente), acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do Titular dos CRI (i.e. ata de eleição da diretoria) e cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador. Para o caso de envio de procuração acompanhada de manifestação de voto, será de responsabilidade exclusiva do outorgado a manifestação de voto de acordo com as instruções do outorgante. Não havendo margem para a Emissora ou o Agente Fiduciário interpretar o sentido do voto em caso de divergência entre a redação da ordem do dia do edital e da manifestação de voto. Os Titulares dos CRI poderão optar por exercer seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar na videoconferência, enviando à Emissora e ao Agente Fiduciário a correspondente manifestação de voto à distância, nos correios eletrônicos ri@opeacapital.com e agentefiduciario@vortx.com.br e rzf@vortx.com.br, respectivamente, conforme modelo de Manifestação de Voto à Distância anexo à Proposta da Administração, disponibilizada pela Emissora na mesma data de divulgação deste Edital de Convocação em seu website (www.opeacapital.com) e no website da CVM. A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo Titular dos CRI ou por seu procurador, conforme aplicável e acompanhada dos Documentos de Representação, bem como de declaração a respeito da existência ou não de conflito de interesse entre o Titular dos CRI com as matérias das Ordens do Dia, demais partes da operação e entre partes relacionadas, conforme definição prevista na legislação pertinente, em especial a Resolução CVM 94/2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05. A ausência da declaração inviabilizará o respectivo cômputo do voto. Os votos recebidos até o início da Assembleia por meio da Manifestação de Voto à Distância serão computados como presença para fins de apuração de quórum e as deliberações serão tomadas pelos votos dos presentes na plataforma digital, observados os quóruns previstos no Termo de Securitização. Contudo, em caso de envio da manifestação de voto de forma prévia pelo Titular dos CRI ou por seu procurador com a posterior participação na Assembleia via acesso à plataforma, o Titular dos CRI, caso queira, poderá votar na Assembleia, caso em que o voto anteriormente enviado deverá ser desconsiderado. Os termos ora utilizados iniciados em letras maiúsculas que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído nos Documentos da Operação. Conforme Resolução CVM nº 60, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente e, quando instalada, a Assembleia será integralmente gravada.

São Paulo, 11 de novembro de 2024

OPEA SECURITIZADORA S.A. Nome: Flávia Palacios Mendonça Bailune - Cargo: Diretora de Relações com Investidores

ORE SECURITIZADORA S.A.

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 12.320.349/0001-90

17ª (Décima Sétima) Assembleia Geral Extraordinária dos Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 27ª Série da 1ª Emissão da ORE Securitizadora S.A. - Edital de Convocação

Os senhores Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 27ª Série da 1ª Emissão da ORE Securitizadora S.A. (respectivamente "Investidores" ou "Titulares", "CRI" e "Securitizadora"), e a H. Commcor Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agente Fiduciário"), estão convocados a se reunirem à 17ª (décima sétima) Assembleia Geral Extraordinária dos Titulares dos CRI ("17ª AGT"), a ser realizada, em primeira convocação, no dia **29 de novembro de 2024, às 15 horas**, de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de voto, por meio da plataforma "*Microsoft Teams*". O acesso à plataforma eletrônica será disponibilizado pela Securitizadora aos Titulares de CRI que enviarem solicitação para operacaofatorore@fator.com.br. **Ordem do Dia:** A 17ª AGT tem como objetivo deliberar sobre: **(i)** a alteração da Data de Vencimento Final; **(ii)** a alteração do cronograma de pagamento dos CRI, previsto nos Documentos da Operação; **(iii)** a não declaração do vencimento antecipado das CCB e, consequentemente, dos CRI, em decorrência da inobservância da razão mínima de garantia; Os termos iniciados por letras maiúsculas aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização e demais Documentos da Operação. As procurações, se aplicável, deverão ser enviados acompanhados de cópia: (i) da totalidade dos documentos que comprovem a representação do titular, incluindo mas não se limitando a, contratos e/ou estatutos sociais, regulamentos, atas e procurações; e (ii) do documento de identificação dos signatários, e encaminhada até 02 (dois) dias úteis antes da realização da 17ª AGT, para os e-mails operacaofatorore@fator.com.br e fiduciario@commcor.com.br. A 17ª AGT será instalada em primeira convocação com a presença dos Investidores que representem, pelo menos 50% dos CRI em Circulação, nos termos da cláusula 12.9. do Termo de Securitização, sendo válidas as deliberações tomadas pelos votos favoráveis dos Investidores que representem, pelo menos, a maioria simples dos CRI em Circulação presentes à 17ª AGT, nos termos das cláusulas 12.16 do Termo de Securitização. São Paulo/SP, 09 de novembro de 2024. **Diretora de Securitização**

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024/DETRAN/MT

O DETRAN-MT, por meio da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 286/2023/GP/DETRAN/MT de 06 de junho de 2023, torna público para conhecimento dos interessados o Pregão Eletrônico nº 15/2024/DETRAN/MT.

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes para atendimento das ações da Coordenadoria de Tecnologia da Informação.

LANÇAMENTO E ENVIO DAS PROPOSTAS NO SIAG: das 08h do dia 09/11/2024 até as 08h do dia 26/11/2024 (horário local).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 26/11/2024 ÀS 08h30 (horário local).

RETIRADA DO EDITAL: http://www.seplag.mt.gov.br/ - link: Portal de Aquisições: **https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/** ou no Portal de Transparência do Detran - **https://www.detran.mt.gov.br/web/detran-transparencia/pregao.**

INFORMAÇÕES: (0**65)3615-4757/4791 ou no endereço Av. Paiaguás, nº 1000, Res. Paiaguás, Cuiabá-MT, ou via e-mail: **licitacoes@detran.mt.gov.br.**

Cuiabá-MT, 08 de novembro de 2024.
ADNA ARAÚJO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação/Pregoeira